

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE DOCENTES PERMANENTES E  
COLABORADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO  
VEGETAL - 2022**

A Coordenadora do Colegiado de Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV) do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período **de 01 de dezembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção de Docentes Permanentes e Colaboradores para o PPGPV, de acordo com as normas deste edital. As inscrições deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE VIA E-MAIL ENCAMINHANDO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA O SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: secpgicaufmg@gmail.com**

**I – Das vagas.** Será aberta **uma (01) vaga** para Docente Permanente na área de Entomologia (Ciências Agrárias) e **uma (01) vaga** para Docente Colaborador na área de Administração (Ciências Sociais Aplicadas) para atuarem no programa PPGPV, pertencente ao quadro docente efetivo do ICA/UFMG.

**II - Dos Requisitos para a Inscrição.** Podem se inscrever Docentes do ICA/UFMG que atuem nas áreas de pesquisa em **Entomologia (Ciências Agrárias I) e Administração (Ciências Sociais Aplicadas)** e que atendam aos requisitos definidos nos Artigo 3 e 4 da Resolução Nº 001/2018 do PPGPV, que estabelece normas e critérios de credenciamento e descredenciamento do corpo docente do Programa. Sendo obrigatório atender plenamente ao requisito de **Produção Intelectual**, média dos últimos 4 (quatro) anos, considerado a partir de 2019 (janeiro de 2019 a dezembro de 2022 - últimos 48 meses), de no mínimo 2,0 artigos A1, A2 ou A3/ano e 1,5 artigos equivalentes A1/ano, para credenciamento como **Docente Permanente** e, no mínimo 1,4 artigos A1, A2 ou A3/ano e 1,0 artigo equivalente A1/ano para credenciamento como **Docente Colaborador**. O candidato deverá encaminhar **EXCLUSIVAMENTE VIA E-MAIL** da secretaria do PPGPV, dentro dos prazos estabelecidos neste edital os seguintes arquivos eletrônicos no formato PDF: **a)** Formulário de inscrição (**Anexo 1**) devidamente preenchido, com explanação objetiva da aderência de suas atividades de pesquisa com as linhas de pesquisa do PPGPV e possíveis contribuições ao curso, incluindo a proposta de disciplinas **b)** *Curriculum vitae*, modelo Lattes, dos últimos **4 (quatro) anos** (janeiro de 2019 a dezembro de

2022); e) Documentação comprobatória dos quesitos a serem pontuados (**Anexo 02**) no *Curriculum vitae*. As atividades de coordenação de projeto de pesquisa e de orientação deverão ser comprovadas por meio de documento institucional e, ou, de agências de fomento. **A produção intelectual deverá ser comprovada por meio de cópia da primeira página dos artigos publicados ou do comprovante de aceite para publicação (artigos no prelo).**

Inscrições com documentação incompleta e enviada fora do prazo serão indeferidas e nenhum documento poderá ser anexado após a efetivação da inscrição.

A homologação das inscrições será divulgada pela Secretaria do PPGPV **até o dia 20 de janeiro de 2023**. O prazo para a solicitação de recurso contra o resultado da homologação de inscrições do processo seletivo é de **02 (dois) dias úteis**, a partir da data da divulgação do teor da homologação das inscrições, os docentes receberão o resultado da homologação via mensagem por correio eletrônico encaminhado pela secretaria do PPGPV e pela sua afixação em local público e visível, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG.

**III - Da Banca Examinadora.** A banca examinadora será constituída por todos os membros do Colegiado do PPGPV.

**IV – Do Processo Seletivo.** O processo de seleção ocorrerá no período **de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023**. Os candidatos serão avaliados quanto aos requisitos definidos pela Resolução nº 001/2018 do PPGPV devidamente comprovados. A **avaliação da aderência ao PPGPV** terá valor de **10 (dez) pontos** e será considerada a pertinência da proposta e das disciplinas a serem ofertadas além do potencial do docente para o desenvolvimento de estudos avançados. A **avaliação do Curriculum vitae**, com valor de **90 (noventa) pontos**, será realizada com base nos critérios indicados no **Anexo 2** deste edital, em consonância com os requisitos definidos no Artigos 3 e 4, para docente permanente da Resolução nº 001/2018 do PPGPV, que estabelece normas e critérios de credenciamento e descredenciamento do corpo docente do Programa.

**V - Do Resultado Final.** A nota final de cada candidato será obtida pela soma das notas de cada avaliação. Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente da nota final obtida.

Em caso de empate no resultado, o desempate será feito pelos pontos obtidos na avaliação do *Curriculum Vitae*. O resultado final será homologado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal. O resultado final, com as respectivas notas atribuídas em cada uma das etapas, será publicado até o dia **10 de fevereiro de 2023**, e os candidatos receberão o resultado via mensagem por correio eletrônico que será encaminhado pela secretaria do PPPGV e pela sua afixação em local público e visível, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG. O prazo para a solicitação de recurso contra o resultado final do processo seletivo é de **10 (dez) dias**, a partir da data da divulgação do teor da decisão final, pela sua afixação em local público e visível, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG. Durante o período de recurso, a documentação ficará à disposição do candidato na Secretaria do PPGPV, **somente para consulta interna, a ser realizada com a presença ininterrupta de um funcionário designado para a função.**

Montes Claros, 01 de dezembro de 2022.

Professora Silvia Nietzsche

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal.

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE DOCENTE PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL - 2022**

**ANEXO 1 – Ficha de inscrição**

(arquivo em formato .doc/word poderá ser solicitado para [silvia.nietsche@gmail.com](mailto:silvia.nietsche@gmail.com))

Nome	
Formação (graduação/mestrado/doutorado)	

Informações referentes à produção intelectual.

Ano	Número de artigos publicados e ou aceitos por Qualis Capes nos últimos 4 anos							A1+A2+A3	Eq. A1
	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3		
2018									
2019									
2010									
2021									
<b>Média anual</b>									

Artigo Equivalente A1 = 1; A2 = 0,85; A3 = 0,7; A4 = 0,55; B1 = 0,4; B2= 0,25; B3=0,1. Para fins de credenciamento como **Docente Permanente** o candidato deverá ter média anual, nos últimos 4 (quatro) anos (janeiro de 2019 a dezembro de 2022 - últimos 48 meses):  $\geq 2,0$  artigos A1+A2+ A3 e  $\geq 1,5$  artigos equivalentes A1. Para fins de credenciamento como **Docente Colaborador** o candidato deverá ter média anual, nos últimos 4 (quatro) anos - Janeiro de 2019 a Dezembro de 2022):  $\geq 1,4$  artigos A1+A2+A3 e  $\geq 1,0$  artigos equivalentes A1.

Informações referentes às experiências de orientação e coordenação de projetos de pesquisa, com e sem a aprovação de recurso financeiro pelos órgãos de fomento.

Ano	Orientações concluídas e em andamento			Coordenação de projetos de pesquisa	
	Iniciação científica	Mestrado	Doutorado	Com recurso	Sem recurso
2019					
2020					
2021					
2022					
Média anual					

Justificativa da aderência das atividades de pesquisa do docente com às linhas de pesquisa do PPGPV.
Possíveis contribuições ao PPGPV.
Disciplinas a serem ofertadas, mínimo duas por ano (nome da disciplina e respectivas ementas).
Vínculo com outros Programas de Pós-Graduação (citar o nome do programa)

Li e estou de acordo com a Resolução N° 001/2018, de 23 de maio de 2018, que estabelece normas e critérios de credenciamento e descredenciamento do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da UFMG

Local e data,

Nome e Assinatura do candidato

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE DOCENTE PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL - 2022**

**ANEXO 2 - Curriculum vitae**

(arquivo em formato .doc/word poderá ser solicitado para [silvia.nietsche@gmail.com](mailto:silvia.nietsche@gmail.com))

Atividades	Informado pelo Candidato	Conferido pela Banca
<b>Produção Intelectual - Máximo 70 pontos</b> Serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 4 (quatro) anos, (janeiro de 2019 a dezembro de 2022 - últimos 48 meses)		
Artigo Qualis A1 - 10 pontos/artigo		
Artigo Qualis A2 - 8,5 pontos/artigo		
Artigo Qualis A3 - 7,0 pontos/artigo		
Artigo Qualis B1 - 5,5 pontos/artigo		
Artigo Qualis B2 - 4,0 pontos/artigo		
Artigo Qualis B3 - 2,5 pontos/artigo		
Artigo Qualis B4 - 1,0 pontos/artigo		
<b>Atividades de orientação - Máximo 10 pontos</b>		
Doutorado concluída - 10 pontos/orientação		
Doutorado em andamento - 5 pontos/orientação		
Mestrado concluída - 5 pontos/orientação		
Mestrado em andamento - 3 pontos/orientação		
Iniciação Científica concluída - 1,0 ponto/orientação		
Iniciação Científica em andamento - 0,5 ponto/orientação		
<b>Coordenação de projeto de pesquisa - Máximo 10 pontos</b>		
Com captação de recurso financeiro - 5 pontos/projeto		
Sem Captação de recurso financeiro - 1 ponto/projeto		
<b>TOTAL</b>		